

Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do Art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro

Foi emitida a 21 de outubro de 2021 decisão favorável ao pedido de licenciamento ambiental da instalação Cerâmica de Quintãs, Lda., tendo sido emitido o Título Único Ambiental (TUA) n.º TUA20211015000389, válido até 20 de outubro de 2027.

DOCUMENTOS DE REFERENCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO

Nome	Reference Document on Best Available Techniques in Ceramic Manufacturing Industry (BREF CER)
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

Nome	Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage (BREF EFS)
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

Nome	Reference Document on the General Principles of Monitoring (REF MON)
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

Nome	Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency (BREF ENE)
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

Nome	Reference Document on Best Available Techniques on Economics and Cross-Media Effects (BREF ECM)
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

DERROGAÇÕES

Derrogação	Fundamentação	Condições
Valor de emissão limite (VLE) estabelecido para o poluente Partículas, na fonte de emissão pontual associada aos fornos (FF10), em dissonância com os valores de emissão associados às melhores técnicas disponíveis preconizados no BREF CER.	Apresentação de análise custo-eficácia a justificar os valores propostos	VLE estabelecido na FF10 para o referido poluente: Partículas de 60 mg/Nm ³ , a 18 % de O ₂ , com regime de monitorização pontual (2 vezes por ano)

PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Parecer emitido	Incluído ou considerado na LA
CCDR	Avaliação e definição de condições de monitorização nas fontes pontuais	Considerado

CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu de **22 de fevereiro a 19 de março de 2021**, tendo sido publicitada no portal Participa (<http://participa.pt/>), na CCDR Centro e na Câmara Municipal de Aveiro.

Participação	Parecer emitido	Forma como os comentários foram tidos em consideração no licenciamento ambiental
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável